SF/25339.69609-57 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações relativas às ações promovidas por esta Pasta em alusão ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado anualmente em 15 de junho, e sobre as políticas públicas em curso para prevenção, combate e enfrentamento do problema.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações relativas às ações promovidas por esta Pasta em alusão ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado anualmente em 15 de junho, e sobre as políticas públicas em curso para prevenção, combate e enfrentamento do problema.

Nesses termos, requisita-se

**1. No que diz respeito às ações alusivas ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa promovidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública:**

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770

SF/25339.69609-57 (LexEdit)

1.1. Quais são os programas, projetos e iniciativas promovidos por esta Pasta, voltados à prevenção e ao enfrentamento de crimes contra a pessoa idosa, especialmente no contexto do Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa?

1.2. Há ações específicas de conscientização e capacitação de agentes de segurança pública para identificar e combater crimes contra a pessoa idosa promovidas por este Ministério nesta data? Em caso afirmativo, quais são os resultados e impactos dessas ações nos últimos dois anos?

1.3. Existe previsão orçamentária específica para ações alusivas ao Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa nesta Pasta? Em caso positivo, detalhar valores, fontes dos recursos e sua aplicação.

1.4. Quais parcerias este Ministério estabelece com entidades da sociedade civil, outros órgãos governamentais e setor privado para a realização de campanhas e projetos alusivos à data, no âmbito de suas competências em segurança pública?

1.5. Que medidas estão sendo adotadas por esta Pasta para promover a proteção da pessoa idosa contra crimes, com foco em ações de inteligência, investigação e repressão qualificada, especialmente contra crimes de violência financeira e patrimonial?

1.6. Quais são as métricas utilizadas por este Ministério para avaliar a eficácia das ações desenvolvidas em torno do Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa?

**2. No que diz respeito ao cumprimento das responsabilidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa:**

2.1. De que forma este Ministério vem exercendo sua responsabilidade institucional para enfrentar os desafios prioritários da violência e criminalidade

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770

SF/25339.69609-57 (LexEdit)

contra a pessoa idosa no Brasil, considerando a prevenção, investigação e repressão de crimes como fraudes, estelionato, extorsão e outros tipos de violência física e psicológica?

2.2. Em relação à "Operação Virtude" (anteriormente conhecida como "Operação Vetus") e outras ações coordenadas de combate a crimes contra a pessoa idosa, quais foram os principais resultados alcançados (número de operações, investigações, prisões, vítimas resgatadas, valores recuperados etc.) nos últimos dois anos? De que forma este Ministério tem promovido a continuidade, sustentabilidade e o aprimoramento de tais operações?

2.3. De que forma este Ministério tem promovido a integração com outros órgãos do Poder Executivo (como Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério Público e Poder Judiciário), garantindo a transversalidade das políticas e ações de combate a crimes contra a pessoa idosa? Há coordenação com forças de segurança estaduais (Polícias Civis e Militares)? Detalhe os tipos de parcerias, constando tipo, cronogramas, objetivos e situação atual da implementação.

2.4. Quais parcerias estão formalizadas com a sociedade civil organizada e o setor privado para fortalecer ações de prevenção e combate a crimes contra a pessoa idosa, no âmbito de sua atuação em segurança pública?

2.5. Qual o estágio atual da implementação das ações de segurança pública previstas em planos nacionais de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa no que tange às competências do Ministério da Justiça e Segurança Pública? Quais medidas já foram adotadas e quais estão previstas para este ano? Existe previsão orçamentária específica para sua execução?

2.6. Quais iniciativas do Ministério para o fortalecimento da formação e capacitação continuada dos agentes de segurança pública (policiais federais, rodoviários federais, agentes penitenciários etc.) para o reconhecimento,

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770

SF/25339.69609-57 (LexEdit)

acolhimento e tratamento de casos de violência contra a pessoa idosa? Apresente relatório que demonstre quais iniciativas e resultados alcançados.

2.7. Como estão estruturados os sistemas de dados e informações consolidadas sobre crimes contra a pessoa idosa no Brasil, mantidos por este Ministério, especialmente aqueles relacionados a inquéritos, investigações e condenações? Qual formato adotado, quais indicadores são monitorados e como os dados são atualizados e divulgados?

2.8. Qual o funcionamento dos canais de Ouvidoria deste Ministério para recebimento de denúncias e sugestões relacionadas a crimes contra a pessoa idosa? Quantos registros foram feitos entre 2023 a 2024 e quais foram os encaminhamentos dados a essas manifestações?

2.9. Em relação à gravíssima fraude em folhas de pagamento de benefícios previdenciários do INSS, quais medidas o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem adotado, por meio de seus órgãos de investigação, para combater esses crimes, identificar os criminosos e proteger as vítimas idosas? Há coordenação específica com o Ministério da Previdência Social e outras instituições financeiras? Detalhe as ações de repressão e os resultados obtidos.

**3. Execução Orçamentária para Políticas de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa no Ministério da Justiça e Segurança Pública:**

3.1. Como está planejada a utilização dos recursos orçamentários previstos para esta Pasta para o ano de 2025 destinados ao combate à violência contra a pessoa idosa? Em quais ações, projetos e programas há previsão de serem executados? Apresente relatórios consolidados por área orçamentária - funcional programática, informando em qual objeto aplicado.

3.1.1. Qual o valor de aporte previsto em emendas parlamentares do OGU 2024 e 2025 e para quais políticas, programas e projetos desta Pasta serão

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770

executados no combate à violência contra a pessoa idosa? Listar valor total por política, programa e projeto, e para quais Unidades da Federação serão destinados.

3.1.2. Quais explicações o Ministério da Justiça e Segurança Pública apresenta sobre a execução orçamentária destinada a políticas públicas de combate à violência contra a pessoa idosa em 2024, caso haja discrepância com o valor previsto?

## JUSTIFICAÇÃO

O Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado anualmente em 15 de junho, é uma data de fundamental importância para alertar a sociedade sobre a violência e os maus-tratos sofridos por idosos em todo o mundo. Criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, esta data serve como um marco para a reflexão sobre os desafios persistentes na garantia dos direitos e da dignidade da população idosa.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que a atuação do Ministério da Justiça e Segurança Pública é central e indispensável no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, conforme suas atribuições regimentais. Nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do MJSP, compete à Pasta a formulação e execução de políticas de segurança pública, prevenção e repressão de crimes, incluindo a proteção de grupos vulneráveis e o combate a crimes que afetam a pessoa idosa, como fraudes, estelionatos e outras formas de violência.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) estabelecem a proteção integral da pessoa idosa como dever da família, da sociedade e do Estado. No entanto, a realidade brasileira ainda evidencia a necessidade urgente de uma abordagem coordenada e específica para o

SF/25339.69609-57 (LexEdit)

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770

SF/25339.69609-57 (LexEdit)

enfrentamento dessa grave violação de direitos humanos, que se manifesta, muitas vezes, em crimes.

Dados do Disque 100 (serviço do MDHC) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde demonstram a gravidade do problema. Entre janeiro e setembro de 2023, o Disque 100 recebeu 74,6 mil denúncias de violações de direitos humanos contra a pessoa idosa, um aumento de 47,8% em relação ao mesmo período de 2022. Os principais tipos de violação são negligência (42%), violência psicológica (24%), violência física (16%) e violência financeira/patrimonial (13%). O agressor, na maioria dos casos, é um familiar. O IBGE aponta que a população idosa no Brasil continua a crescer, projetando-se que em 2040, o número de idosos (60 anos ou mais) ultrapasse o de crianças e adolescentes (até 14 anos), o que torna a pauta ainda mais premente.

Ademais, a recente e gravíssima onda de fraudes em folhas de pagamento de benefícios previdenciários do INSS expõe um novo e alarmante tipo de violência financeira e patrimonial contra os idosos, exigindo uma atuação repressiva e investigativa contundente dos órgãos de segurança pública. Operações como a "Operação Virtude" (anteriormente conhecida como "Operação Vetus"), coordenadas pelo MJSP, são cruciais para a identificação, investigação e punição desses criminosos, garantindo a efetiva proteção da pessoa idosa.

O combate à violência contra a pessoa idosa é uma responsabilidade compartilhada entre diversas esferas de governo e a sociedade civil.

Diante desse cenário complexo e da persistência da grave violação de direitos que a violência contra a pessoa idosa representa, justifica-se plenamente o presente requerimento de informações. Torna-se imperativo que o Poder Executivo apresente a esta Casa Legislativa um panorama objetivo, transparente e detalhado das políticas, programas e ações que vêm sendo desenvolvidas para prevenir e erradicar a violência contra a pessoa idosa, bem como os resultados alcançados e os desafios ainda a serem superados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770

SF/25339.69609-57 (LexEdit)

Nossos idosos representam a memória viva, a sabedoria acumulada e a resiliência de nossa sociedade. Em culturas como a japonesa, o respeito e a valorização dos mais velhos são pilares sociais, servindo de inspiração para a construção de um Brasil onde a dignidade e o bem-estar de cada pessoa idosa sejam a nossa marca distintiva.

Ao Senado Federal, por sua vez, compete o rigoroso acompanhamento e a fiscalização da atuação governamental, em estrita observância à nossa Carta Magna. O artigo 230 da Constituição Federal é categórico ao dispor que:

> "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."

Nesse sentido, a solicitação de informações visa resguardar e, acima de tudo, contribuir para a concreta e prioritária garantia dos direitos de nossas pessoas idosas, em conformidade com o mandamento constitucional.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

**Senadora Damares Alves**

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5072695770